



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/11/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **novembro de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.482.188.244,80**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 3.334.798.187,07, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 875.963.871,46.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de outubro de 2018**, creditado em 30/10/2018, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	757.937.170,69	0,3953
FPE	724.251.074,11	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	70.077.109,74	1,6064

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 189.484.292,67	R\$ 181.062.768,53	R\$ 17.519.277,44	R\$ 388.066.338,64

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de novembro de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	100.823	-	-	-	9.643	91.180
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	429.181	-	-	-	22.732	406.449
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.795.852	-	-	-	3.200	2.792.652
Multas e Juros (I.R.)	44.517	-	-	-	-	44.517
SUBTOTAL - IR	3.370.373	-	-	-	35.575	3.334.798
Imposto sobre Produtos Industrializados	965.576	-	-	-	92.576	873.001
Multas e Juros (IPI)	2.963	-	-	-	-	2.963
SUBTOTAL - IPI	968.540	-	-	-	92.576	875.964
TOTAL RECEITAS	4.338.913	-	-	-	128.151	4.210.762

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	20.516	19.604		1.641	547	547
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	91.451	87.387		7.316	2.439	2.439
Imposto de Renda Retido na Fonte	628.347	600.420		50.268	16.756	16.756
Multas e Juros (I.R.)	10.016	9.571		801	267	267
SUBTOTAL - IR	750.330	716.982		60.026	20.009	20.009
Imposto sobre Produtos Industrializados	196.425	187.695	87.300	15.714	5.238	5.238
Multas e Juros (IPI)	667	637	296	53	18	18
SUBTOTAL - IPI	197.092	188.332	87.596	15.767	5.256	5.256
Retenção para o Fundeb (-20%)	189.484	181.063	17.519			
TOTAL	757.937	724.251	70.077	75.794	25.265	25.265

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/11/2018.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de novembro de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de nov/18

R\$ 724.251.074,11

FPE distribuído no 2º decêndio de nov/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 470.570.048,60	0,9738	1,1584	R\$ 530.799.250,26

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre out/15 e out/18.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
73,29%	26,71%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de novembro de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 18.158.642	3,957867	R\$ 7.656.565	R\$ 25.815.207
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 22.081.779	4,743864	R\$ 9.177.091	R\$ 31.258.870
Amapá	AP	3,4120	R\$ 18.110.870	3,545446	R\$ 6.858.729	R\$ 24.969.599
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 14.811.422	4,622898	R\$ 8.943.080	R\$ 23.754.502
Bahia	BA	9,3962	R\$ 49.874.959	8,405904	R\$ 16.261.374	R\$ 66.136.333
Ceará	CE	7,3369	R\$ 38.944.210	6,439126	R\$ 12.456.606	R\$ 51.400.816
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.663.576	0,651588	R\$ 1.260.508	R\$ 4.924.084
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 7.961.988	2,402764	R\$ 4.648.190	R\$ 12.610.178
Goiás	GO	2,8431	R\$ 15.091.153	3,216283	R\$ 6.221.958	R\$ 21.313.111
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 38.314.151	6,622498	R\$ 12.811.343	R\$ 51.125.494
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 12.250.315	2,317860	R\$ 4.483.942	R\$ 16.734.257
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 7.070.246	1,532879	R\$ 2.965.382	R\$ 10.035.628
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 23.644.452	5,006974	R\$ 9.686.082	R\$ 33.330.534
Pará	PA	6,1120	R\$ 32.442.450	6,365630	R\$ 12.314.427	R\$ 44.756.877
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 25.419.445	4,420762	R\$ 8.552.044	R\$ 33.971.489
Paraná	PR	2,8832	R\$ 15.304.003	2,446038	R\$ 4.731.905	R\$ 20.035.908
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 36.626.209	6,181361	R\$ 11.957.955	R\$ 48.584.164
Piauí	PI	4,3214	R\$ 22.937.958	4,292604	R\$ 8.304.120	R\$ 31.242.078
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 8.109.020	2,682276	R\$ 5.188.911	R\$ 13.297.931
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 22.176.261	3,657366	R\$ 7.075.241	R\$ 29.251.502
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 12.499.260	1,371862	R\$ 2.653.892	R\$ 15.153.152
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 14.945.183	3,415170	R\$ 6.606.708	R\$ 21.551.891
Roraima	RR	2,4807	R\$ 13.167.536	2,439443	R\$ 4.719.146	R\$ 17.886.682
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 6.793.168	1,455570	R\$ 2.815.826	R\$ 9.608.994
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 5.307.992	0,651588	R\$ 1.260.508	R\$ 6.568.500
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 22.056.301	3,554382	R\$ 6.876.016	R\$ 28.932.317
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 23.036.687	3,599997	R\$ 6.964.259	R\$ 30.000.946
TOTAL		100,0	R\$ 530.799.250	100,0	R\$ 193.451.823	R\$ 724.251.073

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-1584